

N do Termo: 9458

Incio da Vigncia: 14/09/2020 **Fim da Vigncia:** 30/12/2023

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153037	15222	24.464.109/0001-48	UFAL
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. Lourival Melo Mota, s/n	Tabuleiro do Martins	Macei	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
AL	57072-900	82-3214-1002	gr@reitoria.ufal.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
<input type="text"/>	JOSEALDO TONHOLO		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. Lourival Melo Mota, s/n	Tabuleiro do Martins	Macei	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Alagoas	57072-900	<input type="text"/>	<input type="text"/>
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
No informado	No informado	REITOR	

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
150304	15279	00.889.834/0001-08	DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Setor Bancrio Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Braslia-DF Caixa Postal 250	Asa Norte	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70.040-020	61-2022-6002	pr@capes.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
<input type="text"/>	LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Setor Bancrio Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Braslia-DF Caixa Postal 250	Asa Norte	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70.040-020	<input type="text"/>	<input type="text"/>
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
		Analista em C & T	

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

Mestrado Profissional em Ensino de Matemtica - PROFMAT

I - descrio completa do objeto a ser executado

Este plano de trabalho tem como objetivo geral financiar as aes acadmicas, custeando, essencialmente, a manuteno das atividades de apoio acadmico diretamente relacionadas oferta do curso, participao discente e docente em eventos acadmicos nacionais para a apresentao de trabalhos aprovados, realizao das bancas de qualificao e ou defesa e ao deslocamento de coordenadores para os encontros regionais e nacionais de gesto do programa de ps-graduao.

UG/Gesto Repassadora

150304 / DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

UG/Gesto Receptora

153037 / UFAL

II - justificativa para a celebrao do instrumento

A formao continuada stricto sensu dos professores em exerccio na rede pblica de educao bsica, em conformidade com polticas do Ministrio da Educao MEC, mediante apoio s instituies de ensino superior (IES) ou rede de instituies associadas no Pas, responsveis pela implantao e execuo de cursos em reas de concentrao do PROEB.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;
- f) zelar pela regular aplicao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.
- V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;
- VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.
- VII) A celebrao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.
- VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crdito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exerccios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISAO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descriao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	170067 - 12.368.5011.20RJ.26291.0001	20RJ	QCC62T58MAN	Apoio Capacitao e Formao Inicial e Continuada para a Educao Bsica	33903000	R\$ 2277.00
2023					33903000	R\$ 3078.00
2023					33903300	R\$ 10334.20
2023					33901400	R\$ 12637.80
2022					33903000	R\$ 3078.00
2022					33903300	R\$ 10334.20

2022			33901400	R\$ 12637.80	
2021			33903000	R\$ 3078.00	
2021			33903300	R\$ 10334.20	
2021			33901400	R\$ 12637.80	
2020	170067 - 12.368.5011.20RJ.26291.0001	20RJ QCC62T58MAN	Apoio Capacitao e Formao Inicial e Continuada para a Educao Bsica	33903300	R\$ 7571.80
2020	170067 - 12.368.5011.20RJ.26291.0001	20RJ QCC62T58MAN	Apoio Capacitao e Formao Inicial e Continuada para a Educao Bsica	33901400	R\$ 9428.20
Nota de Credito(ano no informado)			Subtotal	R\$ 97.427,00	
			TOTAL	R\$ 97.427,00	

Autorizado pelo(a) JOSEALDO TONHOLO no dia 28/08/2020 s 11:09:55
 Autorizado pelo(a) secretrio(a) LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA no dia 04/09/2020 s 11:17:45

Braslia, 04 de Setembro de 2020



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.010712/2020-65 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Henrique Batista da Silva**, SIAPE 2474631, docente lotado no IM, para exercer a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) aprovado para o Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2023 com recurso proveniente da Diretoria de Educação a Distância/CAPEs.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar: **DIEGO DERMEVAL MEDEIROS DA CUNHA MATOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2943096, como gestor do contrato administrativo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
21/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES	Este contrato tem por objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para o PROJETO PNLD DIGITAL BASEADO EM EVIDÊNCIAS, COORDENADO PELO PROF. DR. DIEGO DERMEVAL MEDEIROS DA CUNHA MATOS.

RENATO LUIS PINTO MIRANDA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900